



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Questões Agrária, urbana e ambiental.

Racismo ambiental e desastres: o caso do petróleo no Nordeste

Environmental racism and disasters: the case of oil spill in the Northeast

Estêvão Yamin ¹
Laura dos Santos Schutz ²
Nadianna Rosa Marques ³

O presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica em que se buscou compreender o conceito de racismo ambiental e estudar sobre os estados litorâneos da região nordestina do Brasil e sua população em especial regiões acometidas por desastres em 2019. Em agosto de 2019 estas regiões foram surpreendidas com manchas de óleo no litoral nordestino, o que culminou com a contaminação de todas as praias da região, impactando nas condições de sobrevivência da população local, afetando pescadores e pequenos comerciantes que se utilizavam das vendas de frutos do mar. A situação gerada pós-desastre não obteve apoio governamental e o desamparo estatal levou a população a realizar mutirões de limpeza no mar com vistas a contingenciar e remediar a situação.

Para Acselrad, Mello e Bezerra (2009), a categoria raça revela-se como determinante em relação à distribuição locacional de rejeitos perigosos próximo a comunidades negras, o estabelecimento dessas comunidades junto a fontes de contaminação, instalações perigosas de precária infraestrutura, de solo indesejável e improdutivo, além de promover uma difícil mobilidade dessas comunidades em razão da discriminação residencial. Conceituam racismo ambiental como a articulação do mercado e órgãos governamentais através de práticas discriminatórias para garantir essa desigualdade geográfica.

1 Graduando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria. Email: estevaoyy@gmail.com.

2 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria. Email: laura-schutz@outlook.com.

3 Mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, professora do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria. Email: nadiannamarques@gmail.com.

A região do Nordeste é composta majoritariamente por pessoas negras, compreendendo 74,5% da população (IBGE, 2018). Entende-se que o caso ocorrido na região se configura como racismo ambiental, visto que a população em sua maioria é negra e possui uma condição de trabalho subalternizado, além de diversas outras expressões da questão social existentes. A exposição de comunidades negras, quilombolas e indígenas a locais de resíduos tóxicos e a áreas de risco, sem a aplicação devida de políticas ambientais e de infraestrutura é reflexo do racismo estrutural presente e enraizado na sociedade.

Enquanto o modo de produção capitalista olhar para a natureza como simples recurso a ser explorado, a sociedade continuará presa à mesma lógica desumana e violenta, que não leva nem o social, nem a vida em sociedade em longo prazo em questão. Por isso, o *sistema* deve ser transformado para que se possam superar tais contradições. Até então, o máximo que se pode alcançar é uma amenização dos danos ao utilizar instrumentos de controle social para disputar um novo modelo de desenvolvimento e construir alternativas. No caso do nordeste a exploração e o desamparo vivenciado pela população pós-desastres se agrava ao compreender-se que o racismo ambiental, associado a uma situação de desastre, gera impactos na condição de vida da população local, em especial a populações negras, que historicamente sofrem discriminações e preconceitos, e diante deste cenário desamparo gera injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre populações vulnerabilizadas.

Palavras-chave: Racismo ambiental; Desastres; Violência.

Keywords: Environmental racism; Disasters; Violence.

Referências

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. do A.; BEZERRA, G. das N. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2018.